



PUBLICADO

Em 21/09/21
D R / K
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 , DE 20 DE setembro DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 3.430.333,28** (Três milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

10 302 1038 2.183 - OFERTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA
Red. 0396 FNT 243 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes 3.430.333,28

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.430.333,28

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

I) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

O Estado de Pernambuco, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, através da Portaria nº 522/2021, de 27 de julho de 2021, repassa ao Município de Jaboatão dos Guararapes, através de Fundo a Fundo, recursos para contratação de serviços em procedimentos vasculares, firmado com o Instituto Ricardo Selva, não previsto no orçamento vigente.

		(QUADRO DE RECEITAS)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	3.430.333,28
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas E/M	3.430.333,28





GABINETE DO PREFEITO

1.7.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde repasse Fundo a Fundo-Principal	3.430.333,28
1.7.2.8.03.1.1.07	FES – Procedimento Vascular	3.430.333,28

TOTAL R\$ 3.430.333,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Setembro de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 3.430.333,28 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1038 2.183	- OFERTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA		
Red. 0396 FNT 243	3.3.50.00	- Outras Despesas Correntes	3.430.333,28

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

21 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 178 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.430.333,28

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

I) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

O Estado de Pernambuco, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, através da Portaria nº 522/2021, de 27 de julho de 2021, repassa ao Município de Jaboatão dos Guararapes, através de Fundo a Fundo, recursos para contratação de serviços em procedimentos vasculares, firmado com o Instituto Ricardo Selva, não previsto no orçamento vigente.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	3.430.333,28
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferências dos Estados - Específicas E/M	3.430.333,28
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde repasse Fundo a Fundo-Principal	3.430.333,28
1.7.2.8.03.1.1.07	FES - Procedimento Vascular	3.430.333,28

TOTAL R\$ 3.430.333,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



21 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 178 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 126/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 812/2012 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2014 de abertura do Concurso Público sob Edital nº 001/2014 - SEFOGEP;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de 100 vagas, do seu quadro de pessoal, para o cargo de Guarda Municipal, publicado em Diário Oficial dia 14 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2014 - SEFOGEP de 04 de maio de 2015, que publica e homologa o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a determinação judicial através do Agravo de Instrumento sob nº 0011135-92.2021.8.17.9000, atualmente tombado na 2ª Câmara Direito Público - Recife;